

DECRETO Nº08/73.

JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria Municipal nos termos da legislação em vigor e de conformidade com o artigo 4º da Lei Orçamentária nº24/72, um crédito suplementar de Cr\$-2.000,00-(dois mil cruzeiros), destinado a suplementação da seguinte verba do Orçamento analítico da despesa, baixado pelo Decreto nº31/72, a saber:

8.Sector de Obras e Serviços Municipais  
32 33 94-Salário de família  
aos dependentes de servidores civis do setor de ruas e aveni--  
das. . . . . Cr\$-2.000,00-

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo primeiro, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do Orçamento analítico da despesa a saber:

2.Gabinete do Prefeito  
32 60 02-Fundo de Reserva Orçamentária  
para suplementações de verbas do Orçamento vigente  
Cr\$-2.000,00-

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 20 de março de 1973.

*João Chanes Casquet*

JOAQUIM CHANES CASQUET  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado, publicado com afixação no lugar de costume na Prefeitura Municipal, com arquivamento no Cartório de Registro Civil, desta cidade, na data supra.

*Hermenegildo Baldin*

HERMENEGILDO BALDIN  
SECRETÁRIO